



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

CNPJ: 05.742.502.0001/01

 **SILVÂNIA PREV**

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO) 12/01/22

ADM

EDITAL DE RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA

001/2022



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**

CNPJ: 05.742.502.0001/01



**EDITAL Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO
PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

MUNICÍPIO DE SILVÂNIA/GO

SILVÂNIA PREV

Rua Manoel Sanches, nº 237 QD. 29 Lt 131, Centro, Silvânia- Goiás.

Tel.: (62) 33323124, Cep 75180-000

I – PREÂMBULO

O Instituto de Previdência do Município de Silvânia – SILVÂNIA PREV, sediado a Rua Manoel Sanches, nº 237, QD. 29 Lt 131, Centro - Silvânia Ca - GO, 75180.000, CNPJ nº 05.742.502/0001-01, através de sua Gestora torna público para convocação dos interessados que, entre a data de 17 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, estará promovendo o RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA/GO – SILVÂNIA PREV, em conformidade a Lei Municipal nº 1.777/2014, CAPITULO III, ART. 95 parágrafo XI.

II – DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Silvânia Prev para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência do Município de Silvânia – SILVÂNIA PREV manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.

Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos a esta autarquia.

Considerando a declaração de pandemia da COVID-19 pela OMS, e assim evitando a aglomeração de pessoas no Instituto de Previdência.

Considerando que a maioria dos usuários dos serviços do Fundo de Previdência do Município de Silvânia – Silvânia Prev, são pessoas que se encontram no grupo de risco ao contrair o vírus Covid-19;

Melbore



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**

CNPJ: 05.742.502.0001/01



RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de previdência do Município de Silvânia – SILVÂNIA PREV para o recadastramento/ prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários no mês referente ao seu aniversário.

Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente, à sede do Instituto de Previdência do Município de Silvânia – SILVÂNIA PREV, situado à Rua Manoel Sanches, nº 237, Qd. 29, Lt. 31, Centro, Silvânia – Goiás. Os mesmos deverão agendar um horário para o seu atendimento pelo telefone (62) 996168784. O atendimento presencial ocorrerá em dias úteis das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17 hs somente com horário marcado.

Parágrafo Primeiro – Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprobatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).

Art. 3º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento à sede do SILVÂNIA PREV para promover a prova de vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar ou chamada de video conferência;

Art. 4º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer à sede do SILVÂNIA PREV munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam:

- I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;
- II - Inscrição no CPF;
- III - Certidão de Casamento, se casado;
- IV – Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;
- V – Comprovante de endereço (com emissão recente – Máximo de 90 dias);

Art. 5 – O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

SILVÂNIA PREV, 12 de Janeiro de 2022.


Maria Regina Ferreira Lôbo

Gestora do Instituto de Previdência do Município de Silvânia- GO.